

**Ao ilustríssimo senhor pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goianesia – GO.**

Ref. Chamamento Público nº 005/2024

Processo nº 2024003192

Prefeitura Municipal de Goianesia - GO

**Recorrente:** **JIS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI** 29.926.213/0001-20, sediada na Rua 29 nº 422ª, Sala 03, Centro, Goianesia-GO, CEP 76.380-049, Fone 62 9 98141-1527, [innovacontabil10@gmail.com](mailto:innovacontabil10@gmail.com), que neste ato regularmente representado por seu socio proprietário, Sr. Marcelo Vaz Rosa, cpf 993.705.221-15 e RG 4394479, expedido pelo SSP-GO; vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

### **Da Tempestividade**

*Preliminarmente, salienta-se que nos termos do Inc XVII do Art. 4 da Lei 10520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 dias da decisão que declare o vencedor em pregão.*

*Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.*

### **Da Síntese dos Fatos**

*Alega o recorrente que conforme item 4.2 do presente edital o recorrente reque a troca da certidão de regularidade junto a fazenda federal, RFB, PGFN e INSS.*

*Aproveitando o ensejo solicitamos que seja reavaliada o tempo de existência da empresa. Sendo que a mesa foi fundada no dia 13/03/2018, e o CREDENCIAMENTO/BANCA ocorreu em 20/03/2024, entendemos q a empresa entao possui 06 (seis) anos de abertura portanto sua nota no quesito TEMPO DE ABERTURA e de 15 pontos, sendo assim sua pontuação final é de 65 pontos.*

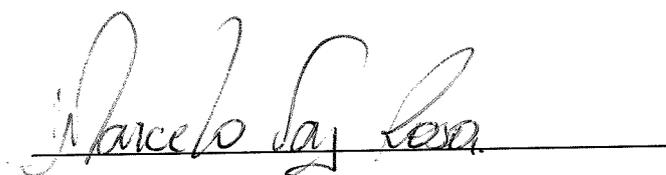
### **DOS PEDIDOS**

*Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lidima justiça que?*

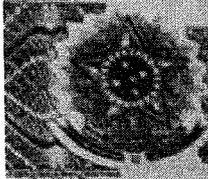
*A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos:*

*Desde já agradecemos e P. Deferimento.*

Goianesia-GO, 05 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, reading "Marcelo Vaz Rosa", is written over a horizontal line.

**JIS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**  
**MARCELO VAZ ROSA – ADMINISTRADOR**  
**CPF - 993.705.221-15**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLTO

NOME  
**MARCELO VAZ ROSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4394479 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
 993.705.221-15 31/03/1981

FILIAÇÃO  
 EDSON VAZ ROSA  
 MARIA LUCIA DE LIMA  
 VAZ



PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01720361804 14/01/2032 28/03/2001

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2350613147

OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Marcelo Vaz Rosa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 17/01/2022

*Marcelo Roberto Silva*  
 Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

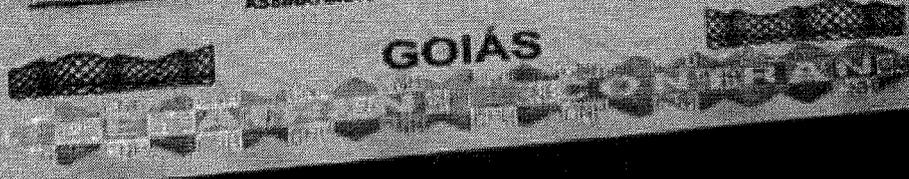
ASSINATURA DO EMISSOR

60234578811  
 GO154706760

PROIBIDO PLASTIFICAR

2350613147

GOIÁS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**  
**CNPJ: 29.926.213/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:00 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **BD46.4428.5110.8813**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.